



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO

Praça Geronimo Silveira Albanas, 78 – Centro – Major Gercino – SC  
CEP 88.260-000 CNPJ 82.845.744/0001-71 E-MAIL [prefeitura@majorgercino.sc.gov.br](mailto:prefeitura@majorgercino.sc.gov.br)

## “DECRETO MUNICIPAL Nº 008, de 25 de Fevereiro de 2019”

“DECRETA, PONTO FACULTATIVO, JUNTO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VALMOR PEDRO KAMMERS, Prefeito Municipal de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

### DECRETA :

**ARTIGO 1º** Fica decretado “Ponto Facultativo” nos dias 4 de março de 2019 e 5 de março de 2019.

**Parágrafo Único** – Por força do *caput*, ficam suspensas as atividades funcionais no Paço Municipal e nas Secretarias Municipais, retornando-se à normalidade no dia 6 de março de 2019 (quarta-feira) às 08:00 (horas).

**ARTIGO 2º** Não serão suspensas durante o período do ponto facultativo, as atividades consideradas de natureza emergencial, especialmente as prestadas pela Secretaria de-Saúde e Saneamento, Secretária de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Transporte e Obras, devendo todas manterem plantão.

**ARTIGO 3º** - Qualquer servidor, seja que natureza for, poderá ser convocado pelo Prefeito Municipal ou Secretário Titular, a prestar serviço de natureza emergencial durante o período do ponto facultativo, cuja recusa no atendimento acarretará falta grave.

**ARTIGO 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Gercino/SC, 25 de fevereiro de 2019.

  
VALMOR PEDRO KAMMERS  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o Presente Decreto, na data acima de 25/02/2019

Publicação de Atos Legais

  
JÉSSICA RICARDO  
Sec. de Administração e Finanças  
Nº 010667